

**APÓLICE SEGURO MAPFRE AUTOMAIS ON LINE
VALOR DE MERCADO REFERENCIADO**

Processo SUSEP Automóvel N° 15414.100326/2004-83

C.I.: 6230LG5ZA7B9R6

Ramo	Produto	Apólice N°	Endosso	Item
031	215	6051015204731		1

Vig.: Início 24h do dia 19/08/2017 Término 24h do dia 19/08/2017 Renova Apólice N° da Seguradora 6572

Apólice-mãe	Concessionária	CNPJ da Concessionária
131039652		

Data da Proposta - HORA	N° da Proposta	Versão de cálculo
19/08/2016 15:47:00	23489909183175	0001701603

Dados da Seguradora

Nome
MAPFRE SEGUROS GERAIS SA

CNPJ
61.074.175/0001-38 Código na SUSEP
6238

Endereço Completo
AV DAS NACOES UNIDAS, 11.711

Bairro
BROOKLIN PAULISTA

Cidade UF Cep
SAO PAULO SP 04578-000

Dados da Surcusal

Nome
SAO JOSE DO RIO PRETO - CORRET

CNPJ Telefone
61.074.175/0042-06

Endereço Completo
AV BADY BASSITT, 3455,

Bairro
SAO JOSE DO RIO PRETO

Cidade UF Cep

SAO JOSE DO RIO PRETO SP 15015-700

Dados do Corretor

Código Interno e nome CPF/CNPJ
89909 - SEICOM ADMR E CORRETORA DE SEG 605164557358000100

Código SUSEP Telefone
00000100191884 31218824

Endereço Completo
R REGENTE FEIJO 223

Bairro
VILA ERCILIA

Cidade UF CEP
SAO JOSE DO RIO PRETO SP 15013-080

Responsável pelo pagamento do prêmio(preço) do seguro

Nome
REGIME P.DEP. SOCIAL

CNPJ CEP
04.841.899/0001-26 15015-400

Endereço Completo
RUA GENERAL GLICÉRIO,3553

Dados do Segurado

Nome
REGIME P.DEP. SOCIAL

Tipo de Pessoa CNPJ Expedição Orgão Exp.
JURÍDICA 04.841.899/0001-26 SSP

Endereço Completo
RUA GENERAL GLICÉRIO 3553

Bairro Cidade
CENTRO SAO JOSE DO RIO PRETO

Cep Estado
15015-400 SP

Telefone Telefone (outros) Telefone Celular
32227445 1732227445



Questionário de Avaliação de Risco

Atividade que a empresa exerce
SERVIÇOS

Relação do Segurado com o Proprietário Legal do Veículo
PRÓPRIO, PROPRIETÁRIO OU SÓCIO

O veículo segurado é de uso exclusivo de um único condutor? **NÃO**

O veículo segurado pode ser dirigido por pessoa(s) menor(es) de 26 anos na vigência do seguro? **NÃO**

Qual período o veículo fica guardado na Garagem/Estacionamento:

FORA DO HORÁRIO COMERCIAL

Utiliza Veículo Para Fins Comerciais

SIM

Veículo Alienado ou com Leasing

NÃO

O veículo segurado é utilizado mais que dois dias da semana, para visitar clientes e/ou fornecedores ou prestar serviços próprios e/ou a terceiros?

SIM

O veículo segurado possui dispositivo antifurto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado? **NÃO POSSUI DISPOSITIVO**

CEP do Local onde o Veículo Pernoita

Cidade **SAO JOSE DO RIO PRETO** UF **SP** Cep **15015-400**

Dados do Veículo

Marca / Modelo **LOGAN EXPRESSION 1.6 8v(Hi-Flex) 4p**

Ano Fabricação / Ano Modelo **2013/2013** Placa **EGI-9583**

Nº Chassi **93YLSR76HDJ758576** Renavam **1** Chassi Remarcado **NÃO**

Categoria Tarifária do Veículo Segurado **PASSEIO NACIONAL** Tipo de Isonção **ICMS E IPI**

Uso

VISITAR CLIENTES



Blindagem **NÃO CONTRATADA** Nível Blindagem **Fabri-Vidros**

Valor da Indenização da Cobertura Básica de Casco

Tabela de Referência **FIPE (www.fipec.org.br)**

Cód. Tab. Ref. **025139-9** Código Mapfre **RN518050**

Tabela Substituta no caso de extinção da Tab. de Referência

MOLICAR - REVISTA DO CARRO

Código do Veículo na Tabela Substituta

04002413-1

O valor da indenização integral será obtido mediante aplicação do fator de ajuste contratado pelo segurado sobre o valor que constar para o veículo, na tabela de cotação a ser utilizada na data de indenização.

Coberturas contratadas e Valores Máximos de indenização

Cobertura	Valor	Prêmio Líquido
Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto	100% FIPE	760,00
RCFV - Danos Materiais	100.000,00	877,55
RCFV - Danos Corporais	200.000,00	311,97
RCFV - Objetos Transportados pelo Veículo	Conf. Cond. Gerais	Gratuito
RCFV - Danos Morais/Estéticos	50.000,00	101,74
Acid Pes de Ocupantes - Morte Acidental	20.000,00	68,75
Acid Pes de Ocupantes - Inval. Permanente	20.000,00	68,75
Assistência Automais 250 km	Conforme Apólice	Gratuita
Extensão de Reboque Ilimitado	Conf. Cond. Gerais	165,00
Carro Reserva 15 dias	Conf. Cond. Gerais	115,51
Vidros Top Plus	Conf. Cond. Gerais	131,27

Classe de bônus **01**

Este contrato de seguro segue o que dispõem as Condições Gerais **CGAUTO025**

Franquia	Valor(R\$)
Descrição	
CASCO DEDUTÍVEL	1.593,50
FAROIS	100,00
LANTERNA	100,00
RETROVISOR	100,00
PARA-BRISA/TRASEIRO	160,00
PARA-CHOQUE	90,00
REPAROS ARRANHÕES 1a PEÇA	50,00
REP. ARRANHÕES DEMAIS PEÇAS	10,00
FAROIS AUXILIARES	100,00

Em atendimento à Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, as contribuições e planos de caráter previdenciário, os pagamentos destinados a planos de capitalização; deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Pagamento do Prêmio - Valores em R\$

Forma	Nº Parcelas	Taxa de Juros Pactuada
FICHA DE COMPENSACAO	01	0,00
Vencimento 1ª Parcela	Valor 1ª Parcela	
31/08/2016	2.600,53	

Observações Complementares

Seguro em reais não sujeito a qualquer atualização monetária em seus valores, conforme Resolução 103/04 do C.N.S.P e Circular SUSEP 239/03.

Informações sobre Pagamento de Parcelas

Cobertura	Ramo	Código
Básica-	Automóvel - Casco	31
Colisão/Incêndio/Roubo/Furto		
RCFV - Danos Materiais	Responsabilidade Civil	53
	Facultativa Veículos - RCF-V	
RCFV - Danos Corporais	Responsabilidade Civil	53
	Facultativa Veículos - RCF-V	
RCFV - Objetos Transportados pelo Veículo	Responsabilidade Civil	53
	Facultativa Veículos - RCF-V	
RCFV - Danos Morais/Estéticos	Responsabilidade Civil	53
	Facultativa Veículos - RCF-V	
Acid Pes de Ocupantes - Morte Acidental	Acidentes Pessoais de Passageiros	20
Acid Pes de Ocupantes - Inval. Permanente	Acidentes Pessoais de Passageiros	20
Assistência Automais 250 km	Outras Coberturas - Automóvel	42
Extensão de Reboque Ilimitado	Outras Coberturas - Automóvel	42
Carro Reserva 15 dias	Outras Coberturas - Automóvel	42
Vidros Top Plus	Outras Coberturas - Automóvel	42

Demonstrativo do Prêmio - Valores em R\$

Prêmio Líquido	Encargos	Custo de Emissão	IOF	Prêmio Total
2.600,53	0,00	0,00	0,00	2.600,53



- I - O não pagamento da primeira parcela, ou parcela única, implicará o cancelamento da apólice, desde o início de vigência do seguro;
- II - O não pagamento das demais parcelas implicará o cancelamento da apólice, nos termos da Cláusula "Pagamento do Prêmio" contida nas Condições Gerais do Contrato de Seguro.

Caso a parcela do seguro não seja paga e havendo o término do prazo de cobertura concedido proporcionalmente ao prêmio pago, serão obrigatórias a realização de vistoria prévia do veículo e pagamento de R\$ 35,00 para a reabilitação do seguro.

Poderá(ão) ser enviado(s) boleto(s) de pagamento, para quitar o prêmio do seguro (preço) à vista ou parcela.

Alíquota do IOF estabelecida na forma do Decreto nº 6.339, de 3.1.2008.

O carro reserva, conforme regras da Locadora, será disponibilizado para pessoa maior de 21 (vinte e um) anos e que tenha, no mínimo, 2 (dois) anos de habilitação. Para mais informações consulte as Condições Gerais do seguro de automóvel.

Processo SUSEP Automóvel nº 15414.100326/2004-83

O(s) registro(s) deste(s) plano(s) na SUSEP não implica(m), por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

As condições contratuais/regulamento deste prouto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br/menu/consulta-de-produtos-1 de acordo com o(s) número(s) do(s) processo(s) constante(s) da apólice/proposta.

Cláusula Sobre as Informações Prestadas para Contratação do Seguro

As informações prestadas no Questionário de Avaliação do Risco em conjunto com as informações da proposta são essenciais para a fixação do prêmio do seguro. Se em eventual sinistro for verificada alguma divergência entre o risco aceito e o constatado, o Segurado perderá o direito à garantia, além de ficar obrigado ao prêmio vencido, conforme artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro.

Tratando-se de renovação de seguro de outra Seguradora, a classe de bônus informada na proposta será confirmada por meio da Central de Bônus e, caso haja divergência entre a classe informada na proposta e a confirmada pela Central de Bônus, o prêmio do seguro será ajustado ao bônus devido, por meio de endosso de correção de bônus.

Os direitos e deveres das partes desse contrato de seguro estão previstos nas Condições Gerais do Seguro de Seguro de Automóvel disponíveis no site www.mapfre.com.br

Para validade do presente contrato, os representantes legais da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** assinam esta Apólice ou Endosso, na cidade de São Paulo.

São Paulo, 26 de Agosto de 2016



Benedito Luiz Alves Dias
Diretor



Jabís de Mendonça Alexandre
Diretor



Canais de Comunicação

Ouvindoria

A Ouvindoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores, para prevenir, esclarecer e solucionar conflitos não atendidos pelos canais de atendimento habituais.

0800 775 1079 – Deficiente auditivo ou de fala 0800 962 7373 De segunda-feira à sexta-feira, das 8:00h às 18:00h (exceto feriados)

SAC (Serviço de atendimento ao cliente)

0800 775 4545 – deficiente auditivo ou de fala 0800 775 5045 – sete dias da semana.

Comunicação de sinistro e assistência 24 horas

4004 0101 Capitais e regiões metropolitanas - 0800 705 0101 demais localidades

SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro, e correção de seguros. Telefone: 0800 0218484 atendimento exclusivo ao consumidor (das 9:30 às 17:00 horas).

Benefícios, descontos e serviços

Você tem sempre mais com o MAPFRE Automais On line

Os telefones da **Central de Relacionamento MAPFRE SEGUROS** estão no seu Cartão do Segurado. Por meio deles você aciona o mais eficiente atendimento para as situações de emergência previstas nas coberturas que você contratou.

Leia atentamente as cláusulas das coberturas contratadas e conheça em detalhes todos os seus direitos. Em caso de necessidade não hesite em ligar, pois a **MAPFRE SEGUROS** está sempre pronta para atendê-lo.

Veja o que você ganhou

Selo de Qualidade

Garantia de pagamento da indenização, ao proprietário legal do veículo, em até 5 dias úteis, após a entrega de toda documentação solicitada, livre e desembaraçada de qualquer ônus, arrendamento, dívida ou pendência financeira e/ou legal ou devolução do valor dos prêmios pagos, deduzidos dos impostos.

Despachante Gratuito

A **MAPFRE SEGUROS** disponibiliza a você, Serviços de Despachante Gratuito para agilizar o atendimento em caso de indenização integral. Um profissional habilitado e autorizado pela Empresa o contata e providencia todos os documentos necessários para você receber sua indenização.

MAPFRE Serviços

Oficina Mais

Na hora de um sinistro, você poderá levar seu veículo a uma Oficina Referenciada MAPFRE. Além da qualidade do serviço, você conta com muitas outras vantagens:

- Garantia dos serviços executados;
- Garantia de preço especial de seguradora para consertos abaixo do valor da franquia;
- Serviço de Leva e Traz;
- Lavagem e encerramento geral antes da entrega.

Posto de Atendimento Rápido Especializado – P.A.R.E.

O P.A.R.E. é o posto de atendimento da Seguradora, que possui uma exclusiva estrutura automotiva que oferece os seguintes serviços aos Segurados:

- Vistoria Prévia;
- Atendimento a sinistro de pequeno e médio porte;
- Liberação de carro reserva (quando contratada esta cobertura) você receberá auxílio em relação à retirada do veículo, após o aviso de sinistro.

Para encontrar um Posto de Atendimento Rápido Especializado – P.A.R.E. mais próximo de você acesse nosso site www.mapfre.com.br ou ligue para a Central de Relacionamento, o telefone consta no verso do seu cartão do seguro.

Assistência Automais

Cobertura não disponível na contratação da modalidade RCF- V e veículos na categoria vans.

· Reboque ou transporte do veículo segurado

Quando o veículo segurado não puder se locomover por meios próprios em virtude de pane elétrica ou mecânica, acidente ou roubo/furto localizado, a Seguradora garante os gastos com seu reboque ou transporte até uma oficina mais próxima do local do evento sempre que o reparo emergencial não puder ser tecnicamente executado no local de sua paralisação.

Podem ainda ser oferecidos os serviços de reboque ou transporte ou reparo emergencial em virtude de panes no limpador do para-brisa, no cinto de segurança e faróis, desde que tais eventos, devido a condições climáticas e horário do evento, impeçam o prosseguimento da viagem.

Se o Segurado decidir rebocar ou transportar o veículo para uma oficina fora do limite de **250 (duzentos e cinquenta)** quilômetros, caberá a ele realizar o pagamento dos custos de quilometragem excedente referentes à distância adicional (ida e volta), diretamente ao prestador de serviço, responsabilizando-se também pelos riscos inerentes ao reboque ou transporte neste percurso adicional.

Em caso de pane elétrica ou mecânica, optando o Segurado por remover o veículo para sua cidade de residência, será providenciado um transporte para os ocupantes do veículo, caso existam, para o domicílio habitual do Segurado. Caberá a ele realizar o pagamento dos custos referentes à distância adicional (ida e volta), diretamente ao prestador de serviço, responsabilizando-se também pelos riscos que ocorreram neste percurso adicional.

Quando se tratar de veículo com carga o Segurado será responsável pela remoção dela para que o reboque do veículo seja efetuado.

Limite de quilometragem para a solicitação do serviço: Não há

Limite de quilometragem para reboque: **Até 250 Km**, iniciando-se do local do evento.

· Estada em hotel

Quando o veículo segurado não puder se locomover por meios próprios em consequência de pane elétrica ou mecânica ou danos nele ocasionados em virtude de acidente a seguradora garante aos ocupantes do veículo segurado estada em hotéis desde que a reparação do veículo necessite de um tempo superior a 6 (seis) horas, limitado a 48 horas. O tempo de consento do veículo será definido de acordo com as normas da oficina escolhida e notificação formal dela à Seguradora.

Limite global das despesas: **R\$ 60,00/dia** até duas diárias (por pessoa)

Limite de quilometragem para solicitação do serviço: A partir de 50 Km da residência do Segurado.

· Transporte para retorno ao domicílio do Segurado ou transporte para continuação da viagem

Quando o veículo segurado não puder se locomover por meios próprios em consequência de pane elétrica ou mecânica ou danos nele ocasionados em virtude de acidente ou ainda roubo/furto a seguradora garante aos ocupantes do veículo



retorno ao domicílio do Segurado ou transporte para continuação da viagem desde que a reparação do veículo necessite de um tempo superior a 48 horas. O tempo de conserto do veículo será definido de acordo com as normas da oficina escolhida e notificação formal dela à Seguradora.

A Seguradora, a seu critério, colocará à disposição dos ocupantes do veículo o meio de transporte adequado para retorno ao domicílio do Segurado ou continuação da viagem.

Para continuação da viagem, a distância deve ser equivalente a de retorno ao município de residência do Segurado.

Caso os ocupantes optem pela continuação da viagem fica excluído o serviço de retorno ao domicílio do Segurado.

Todos os ocupantes do veículo obrigatoriamente seguirão para o mesmo destino (retorno ao domicílio do Segurado ou continuação da viagem).

Caso a decisão seja pela continuação da viagem, caberá ao Segurado realizar o pagamento dos custos de quilometragem excedente referentes à distância adicional (ida e volta), diretamente ao prestador de serviço, responsabilizando-se também pelos riscos que ocorram neste percurso adicional.

Limite global das despesas: A critério da Seguradora

Limite de quilometragem para solicitação do serviço: A partir de 50 Km da residência do Segurado

- Transporte para reaver o veículo reparado

Se a reparação do veículo segurado exigir um tempo de imobilização superior a 48 (quarenta e oito) horas será fornecido um meio de transporte, a critério da Seguradora, exclusivamente e tão somente para o Segurado ou pessoa que ele designar, para reaver o veículo após a reparação ter sido finalizada e oficializada pela oficina reparadora à Seguradora.

Fica excluído qualquer serviço adicional caso o veículo segurado não esteja liberado para retirada conforme oficialização prévia da oficina.

Limite global das despesas: A critério da Seguradora

Limite de quilometragem para solicitação do serviço: A partir de 50 Km da residência do Segurado.

- Transporte para reaver veículo recuperado Roubo/Furto

Em caso de roubo/furto do veículo segurado onde o mesmo tenha sido recuperado após a saída de seus ocupantes do município da ocorrência, a Seguradora, a seu critério, arcará com os gastos de transporte exclusivamente e tão somente ao Segurado ou seu representante legal, até o local onde o veículo tiver sido recuperado. O início de transporte será disponibilizado a partir da residência habitual do Segurado até o local da recuperação do veículo. Este serviço não será oferecido quando ocorrer dano/perda total no veículo segurado.

Limite global das despesas: A critério da Seguradora

Limite de quilometragem para solicitação do serviço: A partir de 50 Km da residência do Segurado.

- Despesas com a guarda do veículo

Em caso de acidente ou roubo/furto localizado onde o veículo seja rebocado pelas Autoridades Competentes devido a ele ficar impossibilitado de se locomover por meios próprios, os gastos com sua permanência nos pátios de estacionamento ficarão às expensas da Seguradora.

Este serviço não será oferecido quando ocorrer dano/perda total do veículo segurado.

Limite global das despesas: **Até R\$100,00**

Limite de quilometragem para solicitação do serviço: A partir de 50 Km da residência do Segurado.

- Motorista profissional

Na impossibilidade do condutor do veículo conduzir o veículo segurado em virtude de acidente de trânsito e nenhum dos acompanhantes poder substituí-lo com a devida habilitação, a Seguradora garante um motorista profissional para levar o veículo até a residência habitual do Segurado ou até o destino da viagem, sempre em território nacional.

Limite global das despesas: A critério da Seguradora
Limite de quilometragem para solicitação do serviço: A partir de 50 Km da residência do Segurado.

- Peças de reposição

Em caso de pane ou acidente que não atinja a franquia, fica a cargo da Seguradora a localização e o envio de peças de reposição para o reparo do veículo quando não for possível adquiri-las no município onde seu conserto será efetuado e desde que haja disponibilidade destas peças em território nacional.

O segurado deverá autorizar formalmente a oficina a realizar a reparação do veículo bem como notificar oficialmente a seguradora por meio de fax a imobilização do veículo e os códigos/peças necessárias para reposição.

Correrá por conta do Segurado tanto os custos das peças de reposição quanto os custos da oficina onde o veículo estiver sendo reparado.

Limite global das despesas: A critério da Seguradora

Limite de quilometragem para solicitação do serviço: tanto o local do evento quanto a oficina reparadora devem estar a 50 Km da residência do Segurado.

- Chaveiro - Chaves tradicionais

Define-se "chaves tradicionais" como aquelas que não possuem nenhum tipo de codificação originada de fábrica e que não sejam dos seguintes modelos: pantográfica, canivete ou telecomando.

Se o veículo não puder ser aberto e/ou acionado em razão da perda ou extravio das chaves, esquecimento das mesmas no interior do veículo ou quebra na fechadura, na ignição ou na trava de direção, será enviado um chaveiro para as providências necessárias para abertura e/ou confecção das chaves (desde que o veículo/montadora ofereçam condições para tal).

Quando não for possível resolver o problema por meio do envio de um chaveiro, a Seguradora garante a remoção do veículo para um local dentro do município onde se verificou a ocorrência, a opção do Segurado, respeitando o limite de quilometragem estipulado na cobertura "Reboque ou transporte do veículo segurado".

Tratando-se de quebra, perda, roubo, furto ou extravio da chave de combustível será garantida apenas sua abertura.

Limite global das despesas: A critério da Seguradora

Limite de quilometragem para solicitação do serviço: Não há

Limite de quilometragem para reboque ou transporte: **Até 250 Km** do local do evento

- Chaveiro - Chaves codificadas pantográficas

Define-se "chaves codificadas/pantográficas" como aquelas que dispõem de qualquer codificação elétrica/eletrônica ondunda das montadoras.

Para veículo segurado que utiliza chaves codificadas elétrica/eletrônica ou pantográficas, a Seguradora garantirá sua remoção para a concessionária mais próxima respeitando o limite de quilometragem estipulado na cobertura "Reboque ou transporte do veículo segurado". Os custos com a confecção da nova chave correrão por conta do Segurado.

Quando a confecção da chave não puder ser efetuada no mesmo dia por impossibilidade da concessionária será oferecida ao Segurado a cobertura de "Estada em hotel", respeitando-se seus limites e prazo de 48 horas de imobilização.

Tratando-se de quebra, perda, roubo, furto ou extravio da chave de combustível será garantida apenas sua abertura.

Limite global das despesas: A critério da Seguradora

Limite de quilometragem para solicitação do serviço: Não há.



Limite de quilometragem para reboque ou transporte: **Até 250 Km** do local do evento

• Troca de pneu

Garante a troca do pneu furado ou avariado pelo estepe quando o veículo segurado ficar impossibilitado de circular. Caso seja constatado que o estepe está sem condições de uso, o prestador providenciara a remoção do veículo para uma borracharia mais próxima do local do evento.

Será fornecido também um meio de transporte, definido pela Seguradora, para os ocupantes do veículo segurado, até o local onde o pneu será reparado, desde que o veículo esteja em trânsito.

Limite de quilometragem para solicitação do serviço: Não há

• Reboque ou transporte em caso de pane seca

Em caso de pane seca (falta de combustível), o veículo segurado será rebocado ou transporto para o Posto de Combustível, mais próximo do local do evento, respeitado o limite de quilometragem estipulado no serviço "Reboque ou transporte do veículo segurado".

Limite de quilometragem para solicitação do serviço: a partir de 50 Km da residência do Segurado.

• Remoção inter-hospitalar

Garante o transporte inter-hospitalar para os ocupantes do veículo quando eles sofrerem lesões em virtude de acidente de trânsito com o veículo segurado e houver falta de recurso para o tratamento no estabelecimento de internação.

A partir do envio à Seguradora do laudo/informe médico, sua equipe médica manterá contato com o Centro Hospitalar ou com o profissional que prestou atendimento às vítimas para definirem a real necessidade de remoção e o meio mais adequado a ser utilizado.

Limite global das despesas: A critério da Seguradora

Limite de quilometragem para solicitação do serviço: a partir de 50 Km da residência do Segurado

• Assistência emergencial para gestante

Garante transporte emergencial (táxi terrestre), da gestante que necessitar de atendimento de urgência, para levá-la ao hospital ou local por ela indicado.

Serviço disponibilizado para a Segurada ou principal condutora ou cônjuge do Segurado.

Limite de quilometragem para transporte: Até 50 km do local do evento.

Limite de utilizações: Até 5 utilizações durante a vigência da apólice.

• Transporte ou hospedagem para passageiro

Quando um ocupante do veículo segurado ficar hospitalizado em virtude de acidente de trânsito um (*) dos passageiros poderá optar entre retornar ao domicílio habitual do Segurado ou ficar hospedado na cidade onde o ocupante estiver hospitalizado. Para os demais ocupantes (caso existam) será disponibilizado o transporte para retorno a residência habitual do Segurado.

(*) O serviço de transporte não será de direito caso seja feita opção pela hospedagem no Município da internação e vice-versa.

Limite global das despesas	
Brasil	Transporte
	Estada
Mercosul	Transporte
	Estada

Limite de quilometragem para solicitação do serviço: a partir de 50 Km da residência do Segurado.

• Transporte e estada para um familiar

Quando o ocupante do veículo ficar hospitalizado por mais de 5 (cinco) dias em consequência de acidente de trânsito com o veículo segurado a Seguradora garante o transporte (ida e volta) e a estada para que um familiar possa visitá-lo.

Limite global das despesas	
Brasil	Transporte
	Estada
Mercosul	Transporte
	Estada

Limite de quilometragem para solicitação do serviço: a partir de 50 Km da residência do Segurado.

• Transporte ou repatriamento de corpos

No caso de acidente de trânsito envolvendo o veículo segurado e houver o falecimento de ocupantes a Seguradora providenciara as formalidades necessárias para o transporte ou repatriamento do corpo, pelos meios adequados, até o local de residência habitual do Segurado.

Limite global das despesas: A critério da Seguradora

Limite de quilometragem para solicitação do serviço: a partir de 50 Km da residência do Segurado

• Serviço de despachante

Em caso de sinistro onde se caracterize a indenização integral do veículo será disponibilizado serviço de despachante para auxiliar o Segurado na juntada dos documentos necessários para concluir o processo de indenização, tais como:

- Cópia de prontuário e negativa de multa
- Certidão negativa de furto
- Extravio Prodesp
- Segunda via de IPVA
- Retificação de guia do IPVA
- DUT, quando necessário
- Extrato de certidão de multas
- Certidão de propriedade de veículo
- Recibo de compra e venda do veículo
- Certidão da isenção de IPVA
- Cópia de declaração de importação (DI)
- Certidão de não localização de veículo
- Comprovante do pagamento do DPVAT

Os honorários dos serviços acima relacionados serão de responsabilidade da Seguradora.

• Além das exclusões de cobertura previstas nas Condições Gerais do Seguro, estão também excluídos (as) da presente assistência:

- a. os serviços contratados pelo Segurado sem prévio consentimento da Seguradora, exceto nos casos de força maior;
- b. despesas correspondentes a assistências médicas, farmacêuticas e hospitalares;
- c. despesas extras da estada, como refeições, bebidas e todas aquelas não incluídas na diária do hotel;
- d. gastos com aquisição de peças, despesas relativas à mão-de-obra de reparos em oficinas;
- e. dispêndios com multas e taxas cobradas pelos órgãos públicos competentes;
- f. despesas com pedágios (exceto quando o veículo estiver sendo rebocado/transportado pela Seguradora) e combustíveis (exceto quando coberto pela pane seca);
- g. despesas com pneu, câmara de pneus, bico ou roda;
- h. reembolso de itens que não façam parte integrante do veículo tais como: toca-cds, bolsas, malas, cds, lap-top etc;
- i. reembolso de gastos relativos a serviços organizados, contratados e/ou executados por terceiros;
- j. Problemas que o veículo apresente em virtude da qualidade do combustível (pane seca);
- k. mão-de-obra para troca e conserto de: fechadura, ignição, travas danificadas e cópias adicionais das chaves.



Solicitação dos serviços

Para utilizar os serviços de Assistência o Segurado deve entrar em contato exclusivamente com a Central de Relacionamento 24 Horas MAPFRE Seguros por meio do telefone que consta no verso do Cartão de Seguro.

Os serviços quando relacionados ao veículo, somente serão executados na presença do Segurado ou pessoa que o represente portando os documentos do veículo e suas chaves.

Caso a Seguradora não possua prestador referenciado na região, a Central de Relacionamento poderá autorizar o Segurado a contratar um prestador e solicitar reembolso dos gastos referentes à mão-de-obra à Seguradora, mediante apresentação de nota fiscal da execução do serviço.

Limites de utilização

Os serviços de reboque em virtude de pane elétrica ou mecânica, chaveiro, troca de pneus e reboque ou transporte em caso de pane seca estão limitados a um total de 05 (cinco) eventos durante a vigência da apólice, independentemente do serviço solicitado.

Exemplo: 02 guinchos por pane elétrica
03 guinchos por pane mecânica

No exemplo acima o limite de utilização está esgotado.

ESTES LIMITES NÃO ESTÃO VINCULADOS AO VEÍCULO QUE DEU ORIGEM À EMISSÃO DA APÓLICE E SIM A VIGÊNCIA DELA.

Âmbito geográfico

Os serviços de Motorista Profissional; Peças de Reposição; Chaveiro; Troca de pneu e Reboque ou transporte em caso de pane seca serão prestados exclusivamente em território nacional. Os demais serviços serão prestados também, nos países integrantes do Mercosul.

Reparo e pintura dos para-choques e reparo do polimento da pintura

Contratado uma das coberturas: Danos aos vidros blindados ou Vidros Top Plus ou Vidros com Logomarca, será oferecido ao segurado o seguinte serviço:

1. REPARO À QUEBRA DE PARA-CHOQUE

- Serão efetuados reparos apenas se o para-choque estiver quebrado ou perfurado. Será feita vistoria na peça para verificar se o para-choque tem condições de ser reparado.
- O serviço será executado após avaliação do técnico especialista, que definirá se o para-choque poderá ser reparado. Caso não haja, não haverá realização de qualquer serviço.
- Não será feita, em nenhuma hipótese, a substituição do para-choque.
- O reparo consiste na soldagem e/ou colagem de trincas ou quebras ou de suportes de fixação, bem como pintura do para-choque.
- Também está incluída a reposição de emblemas e presilhas originais (da marca e modelo do veículo), quando necessário.
- O alinhamento do para-choque está condicionado à integridade da carroceria e/ou chassi. Havendo danos nesses itens, será de responsabilidade do Segurado providenciar a correção do alinhamento para posterior fixação do para-choque.
- Quando se tratar de para-choque pintado, a cor acompanhará as demais peças do veículo podendo haver diferenciação no brilho da peça repintada.
- No caso de para-choque sem pintura, poderá haver diferença de textura na superfície da peça.

1.1 Serviços não cobertos

- Não serão efetuados reparos em para-choques somente arranhados;
- Serviços efetuados sem o prévio consentimento, por escrito, da Seguradora;
- Reposição ou reparo de: gancho do reboque, molduras, grades, guarnições, estribos, sensores de estacionamento ou câmeras, para-choque de metal, para-choque cromado, alma do para-choque, viga interna, espumas ou isopor de proteção interna, fiação elétrica ou qualquer outro item interno do veículo, borrachões, quebra mato, engate, placa de licença e lacre, spoilers, para-barros, mesmo que já estejam instalados no para-choque;
- Substituição ou troca do para-choque.

1.2 Limite de utilização

01 (uma) utilização durante a vigência da apólice (para-choque traseiro OU para-choque dianteiro).

2. REPARO DE PINTURA

O serviço de reparo de pintura consiste no polimento, com aplicação de tinta especial patenteada, de arranhões que tenham atingido o verniz ou a tinta.

- O serviço melhora a pintura e disfarça o aspecto dos arranhões existentes na lataria sem o uso da pintura convencional.
- O serviço será executado após avaliação do técnico especialista, que definirá se a pintura poderá ser reparada. O Reparo é indicado apenas quando o arranhão não atingiu o primer ou a lataria do veículo.
- O serviço é aplicável apenas a arranhões em peças da lataria do veículo segurado, que tenham atingido o verniz ou a tinta.

2.1 Serviços não cobertos

- Recuperação em peças de plástico como capas de para-choques, capa de retrovisores ou para-lamas de plástico.
- Recuperação em peças cromadas ou danificadas pela ação do tempo.
- Recuperação em peças repintadas, texturas fora do padrão original e plotagens.
- Arranhões que não sejam superficiais.

2.2 Limite de utilização

01 utilização durante a vigência da apólice.

3. Exclusão de reembolso

Não haverá, em qualquer hipótese, reembolso de gastos relativos à mão-de-obra e/ou peças e/ou serviços organizados, contratados e/ou executados por terceiros.

4. Solicitação dos serviços

Para utilização dos serviços o Segurado deverá entrar em contato, exclusivamente, com a Seguradora por meio da Central 24 Horas de Relacionamento, que lhe informará o local onde o serviço poderá ser realizado.
O serviço será executado pela Maxpar Serviços Automotivos Ltda (AutoGlass).
CNPJ: 07.038.535/0001-09.

